DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7642/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/8873/2023
PROTOCOLO	: 2269530
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRES LAGOAS
JURISDICIONADO	: ELAINE CRISTINA FERRARI FURIO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA. PERDA DE OBJETO. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Eletrônico n. 100/2023, realizado pelo Município de Três Lagoas, objetivando a aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, de acordo com o elenco definido pela Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) do Estado do Mato Grosso do Sul e para atender as demandas do Centro de Controle de Zoonoses.

A DFS, por meio da análise n. 6225/2023 (f. 428-430), informou que *em sede de controle prévio* não identificou impropriedades capazes de obstarem a continuidade do certame e, em razão disso, sugeriu a análise em outra oportunidade, qual seja, controle posterior.

Em igual sentido o *parquet* às f. 433-435.

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo procedimento licitatório, nos termos dos arts. 154 e 156 ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 05 de setembro de 2023.

(Assinado Digitalmente)

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Conselheiro Substituto

avfjr